



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1299 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.
**INCLUI O PROJETO Nº 1052, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE
22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1052, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil , quatrocentos e dez reais), dando a seguinte redação:

08 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO

20.606.0072.1052 - Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos alienação de bens

4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e material permanenteR\$ 2.410,00

Objetivo: Este projeto tem a finalidade adquirir equipamentos agrícolas com recursos alienação de bens.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior por alienação de bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 17 de outubro de
2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 17-10-2006